



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 27 – ANO I - 4 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO e SEGUNDA-FEIRA, 1ª, 2 e 3 DE AGOSTO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL 04

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	04
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	04

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 9.989, de 31/07/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.674,15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 150/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.674,15 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

0405 – Departamento de Patrimônio
0412200171.094 – Melhorias e Adaptações na Antiga Sede Social do Clube Guaíra.

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 R\$ 102.674,15

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0702 – Departamento de Obras

2678201941.013 – Pavimentação e Recuperação de Vias
4490.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 326 R\$ 102.674,15

Art. 3º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROGRAMA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Melhorias e Adaptações na Antiga Sede Social do Clube Guaíra	Sede mantida	Unid.	2009	01	102.674,15

Art. 4º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei nº 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

04- ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBFUNÇÃO	0017 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS			
PROGRAMA	COD.			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
ASMANJ22	Melhorias e Adaptações na Antiga Sede Social do Clube Guaíra	Sede mantida	01	102.674,15

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 31 de julho de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 9.990, de 31/07/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.232.700,81, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 160/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.232.700,81 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos reais e oitenta e um centavos), assim discriminado: 0700 –

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0703 – Departamento de Serviços Públicos
1545200881.069 – Programa Reluz
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 41616 R\$ 2.180.700,81
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 R\$ 50.000,00
4490.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0703 – Departamento de Serviços Públicos

1545200881.069 – Programa Reluz
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 41616 – Cr 345 R\$ 2.180.700,81

1500 – Reserva de Contingência
1501 – Reserva de Contingência
9999999999.007 – Reserva de Contingência
9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 99999 – Cr 1095 R\$ 52.000,00

Art. 3º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA MELH. DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Programa Reluz	Programa mantido	Unid.	2009	01	2.232.700,81

Art. 4º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei n. 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15- URBANISMO				
FUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS			
SUBFUNÇÃO	0088 – MELH. DA INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	COD.			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
ASMOSP58	Programa Reluz	Programa mantido	01	2.232.700,81

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 31 de julho de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 9.992, de 31/07/2009

Altera a Lei n. 4.304, de 21/09/1989, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 175/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Lei n. 4.304, de 21-09-1989 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 4º. ...

IV. A 6 (seis) meses, para suprir necessidade do sistema municipal de saúde, especificamente na substituição de médicos afastados por licença para tratamento de saúde, licença maternidade e férias, permitida uma renovação. (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 31 de julho de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 9.993, de 31/07/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 143/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), assim discriminado:

0900 - Secretaria Municipal de Educação
0901 - Departamento Administrativo
0412200802.090 – Merenda Escolar/Educação Infantil
3390.32.00.0000 - Mat. de Distr.Gratuita - Rec. 01000 – Cr 626 R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0900 - Secretaria Municipal de Educação
0901 - Departamento Administrativo

0412200102.087 - Manutenção, Atualização, Expansão da Biblioteca Pública Municipal
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas –P. Civil – Rec. 01000 –Cr 620 R\$ 206.100,00

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 623 R\$ 20.000,00
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 – Cr 625 R\$ 19.300,00

1212200102.092 - Manutenção da Unidade -Departamento Administrativo – SME
3190.47.00.0000 – Obrigações Tribut. e Contributivas – Rec. 01000 – Cr 631 R\$ 5.000,00

3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 633 R\$ 10.000,00

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 010000 – Cr 634 R\$ 10.000,00

3390.32.00.0000 - Mat. de Distr.Gratuita - Rec. 01000 – Cr 635 R\$ 10.000,00

3390.48.00.0000 – Outr.Auxílios Financ.P. Físicas – Rec.01000 – Cr 639 R\$ 10.000,00
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 – Cr 640 R\$ 10.000,00

1236100762.088 – Manutenção do Gabinete – SME
3190.94.00.0000 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 –Cr 646 R\$ 10.000,00

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 647 R\$ 20.000,00

3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 649 R\$ 20.000,00
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 – Cr 650 R\$ 10.000,00

0902 - Departamento de Educação
1236100761.028 – Reforma, Ampliação na Escola Municipal Ivon Zardo

4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 – Cr 660 R\$ 20.000,00

1236100761.032 – Reforma, Ampliação na Escola Municipal Prof. Eloi Havrechack
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 – Cr 664 R\$ 20.000,00

1236100761.033 – Reforma, Ampliação na Escola Prof. Guitil Federman
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 – Cr 665 R\$ 20.000,00

1236100762.094 – Manutenção da Unidade – Depto. de Educação – SME

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 634/2009

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de material de higiene e gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolo 2120282/2009.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total
PINDUCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	8	1	Farinha de mandioca temperada 500gr	R\$3.885,00
CEREAALISTA E MOINHO D. PEDRO LTDA	6	1	Farinha de milho amarela pct c/ 1 kg.	R\$6.480,00
A C COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	9	1	Biscoito Maria - 400 gramas Todeschini	R\$5.369,28
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	1	1	Biscoito Crean Craker - 400gramas Mabel	R\$5.906,40
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	13	1	Shampoo c/ 350 ml Paixao girassol e karite	R\$1.080,00
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	14	1	Shampoo c/ 350 ml Paixao orquidea e mel	R\$1.080,00
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	15	1	Shampoo c/ 350 ml Paixao rosas e proteínas	R\$1.080,00
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	16	1	Shampoo c/ 350 ml Paixao hibisco e seda	R\$1.123,20
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	17	1	Shampoo c/ 350 ml Paixao rosas e proteina	R\$1.080,00
DEYCON COM E REPRESENTAÇÃO LTDA.	2	1	BISCOITO RECHEADO 154 G Trakinas chocolate	R\$5.906,40
DEYCON COM E REPRESENTAÇÃO LTDA.	3	1	BISCOITO RECHEADO 154 G Trakinas morango	R\$5.350,00
DEYCON COM E REPRESENTAÇÃO LTDA.	4	1	BISCOITO RECHEADO 154 G Trakinas chocolate mais recheio	R\$5.350,00
DEYCON COM E REPRESENTAÇÃO LTDA.	5	1	BISCOITO RECHEADO 154 G Trakinas chocolate/morango o meio a meio	R\$5.350,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	7	1	Extrato de tomate - 350 gr Arisco	R\$8.655,36
BITTER ALIMENTOS SA	10	1	Doce de fruta - 400 gr Ritter uva	R\$1.195,72
BITTER ALIMENTOS SA	11	1	Doce de fruta - 400 gr Ritter abobora	R\$1.085,50
BITTER ALIMENTOS SA	12	1	Doce de fruta - 400 gr Ritter banana	R\$1.085,50

Fornecedor	Total	Ordem de Compra
PINDUCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	R\$ 3.885,00	1539
CEREAALISTA E MOINHO D. PEDRO LTDA	R\$6.480,00	1534
A C COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$5.369,28	1541
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	R\$5.906,40	1529
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	R\$5.443,20	1545
DEYCON COM E REPRESENTAÇÃO LTDA.	R\$21.956,40	1530
CIA BEAL DE ALIMENTOS	R\$8.655,36	1536
BITTER ALIMENTOS SA	R\$3.366,72	1533
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 61.062,36 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)	
Dotação Orçamentária		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Produtos
3034	33903022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
3035	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Fundamento: Conforme art. 17 inciso II da Lei 8666/93
31/07/09 - **Laertes Sidney Bianchessi** - Secretário Municipal de Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 03/08/2009

SESSÃO ORDINÁRIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 86/09 – Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais de carreira na área da saúde do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 93/09 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.172,63, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DOS VEREADORES SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR e JÚLIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 107/09 – Autoriza o Poder Executivo a conceder ao Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa – SOS, o uso do Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa para a realização e exploração da XX Münchenfest.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DA VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA

PROJETO DE LEI Nº 138/09 – Dispõe sobre calçadas ecológicas em áreas residenciais no Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
COSPAPICT - Pela aprovação, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 151/09 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar

no valor de R\$ 2.483.188,59, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 154/09 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 352.521,77, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 168/09 – Concede o Título de cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor PAULO ROBERTO GODOY.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
CECEC - Pela aprovação, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 173/09 – Denomina de HIGINO RIBEIRO DA CRUZ, a Rua 05 da Vila Nova I, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral**
COSPAPICT - Pela aprovação, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 31 de julho de 2009.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**
Presidente

Ver. **JÚLIO KÜLLER**
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****PORTARIA Nº 26 - DE 31/07/2009**

O Sr. EDIMIR JOSÉ DE PAULA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no exercício das atribuições definidas na Lei Municipal 8432/2005, e:

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão de Avaliação de Estrutura e Fiscalização dos Serviços referentes a Tomada de Preços nº 003/2009, para a contratação de serviços de manutenção veicular, composta pelos seguintes servidores:

Membro: Divonsir Bueno Ferreira Terres CPF.: 550.389.999-72

Membro : Luiz Antonio Garcia CPF.: 729.207.779-04

Membro : Luiz Alberto Wosgerau CPF: 504741039-00

Membro: Cássia Regina Tozetto CPF: 820307749-87

CUMPRÁ-SE.

Ponta Grossa, 31 de julho de 2009.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da AMTT

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de **cinco** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 1º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda.

LOTEAMENTO GRALHA AZUL

NOME MUTUÁRIO

ADRIANE BOLDT

ANDERSON APARECIDO DO CARMO

ANDERSON MARTINS DE LIMA

CELIO ROBERTO DE JESUS

DAVID RAFAEL DINIZ

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

GLACI GRACIELE DO S. SANTANA

JOSE DIMAIL DO NASCIMENTO

JOSENEI FERREIRA

LUIZ CARLOS BATISTA

OSVALDO HANKE JUNIOR

PALOMA LAIS DA SILVEIRA

PAULO AUGUSTO NOGUEIRA

ROSANGELA DA LUZ HASS GONÇALVES

ROSILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA

RUBENS FABRÍCIO OLYNTHO DE SOUZA

SONIA APARECIDA BATISTA DE DEUS

TELMAR DO RÓCIO DE ANDRADE

Ponta Grossa, 29 de Julho de 2009.

CONJUGE

SOLTEIRA

MARIA ROZILDA CARVALHO

SOLTEIRO

ANDREIA SILVA DA VEIGA

ROSIANE A. LEVANDOSKI

SAARA SILVA RODRIGUES

SOLTEIRA

EDINA REGINA R. DE FRANÇA

TATIANE DO RÓCIO MARTINS

ELAINE CRISTINA KMITTA

ANDREA MARIA G. HANKE

ALEXANDRO BARBOSA

EMELINE BUIAR NOGUEIRA

SOLTEIRA

EDINA MARA P. O.O DE SOUZA

CARLOS ALBERTO ALVES

HERIVELTO BENJAMIM

- Diretor Presidente

